



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento,
Habitação e Meio Ambiente

PROCEDIMENTOS PARA REQUERER O LICENCIAMENTO AMBIENTAL ORDINÁRIO DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 5.206/2019

Passo 1: (Enquadramento): Identificar se a atividade é passível de licenciamento ambiental de acordo com o Decreto Municipal **5.206/2019**.

Passo 2: Entrar em contato com o consultor (Profissional apto para proceder com a elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA, do Sistema de Diagnóstico e Informação – SID e responsável pelo licenciamento ambiental, conforme determina Legislação Municipal

Observação: O responsável técnico irá organizar/elaborar/coletar toda a documentação listada no passo 3. Para acessar a listagem de consultores: no site da Município → Faça suas consultas → consultores técnicos ambientais → pessoas físicas e/ou jurídicas.

Passo 3: Comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente com toda a documentação abaixo impressa para conferência.

Observação: A documentação complementar (projetos, estudos, laudos, análises, etc) também deverá estar anexa em **CD ou Pendrive** e uma cópia impressa para o processo físico).

- a. Requerimento da Licença Ambiental (Modelo Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA) devidamente preenchido e assinado (**com reconhecimento de firma**);
- b. Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA.
Observação: Para os casos de isenção de taxas ambientais para Micro Empreendedor Individual – MEI: Deverá apresentar manifestação quanto à isenção de tributos deferida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- c. Comprovante de pagamento bancário original referente à taxa licenciamento ambiental;
- d. Termo de Responsabilidade Ambiental devidamente preenchido e assinado;
- e. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Contrato Social - Cópia da Ata da Eleição de última diretoria, quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica;
- g. Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal (descrito no contrato social da empresa) que assinar o requerimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento,
Habitação e Meio Ambiente**

- h. Cópia da escritura do imóvel em nome do titular e do contrato de locação ou arrendamento do imóvel, caso seja locatário. Apresentar documentação comprobatória contendo o tamanho da área a ser licenciada;
- i. Para imóveis rurais, deverá apresentar o Cadastro Ambiental Rural da propriedade;
- j. Caso haja, apresentar comprovante de fornecimento de água e coleta de esgoto (no endereço do empreendimento) ou Cadastro do Poço junto a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH;
- k. Se aplicável, cópia autenticada da certidão de dispensa ou portaria de outorga, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento, lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme Lei Federal 9.433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos;
- l. Para as intervenções e/ou a implantação de novos empreendimentos, apresentar autorização ou dispensa de supressão de vegetação emitida pela SMDEMA ou IDAF;
- m. Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e Nacional - IPHAN para empreendimentos a se instalar e/ou que irão realizar intervenções no solo;
- n. Cópia do alvará do corpo de bombeiros atualizado para empreendimentos já instalados ou xerox da face do projeto contra Incêndio e Pânico que contenha carimbo de aprovação pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo para empreendimentos a serem instalados;
- o. Original ou cópia autenticada do documento de Anuência da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo;
- p. Sistema de Diagnóstico e Informação – SID acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Observação 01: O SID deve ser preenchido com informações verídicas e pode ser modificado (desde que mantenha o formato padrão da SMDEMA). O mesmo deverá conter informações básicas de acordo com a realidade do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente

Observação 02: Os empreendimentos inseridos em Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação deverão prever os impactos potenciais às unidades de conservação e as medidas para mitigar esses impactos;

- q. Plano de Controle Ambiental – PCA acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Observação 01: ENCADERNADO

Observação 02: Os empreendimentos inseridos em Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação deverão prever os impactos potenciais às unidades de conservação e as medidas para mitigar esses impactos;

- r. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelo processo de licenciamento ambiental municipal.

Observação: O profissional deverá possuir atribuição e certificação no órgão de classe, com indicação expressa do nome, número do registro no órgão de Classe completo.

ATENÇÃO: O Departamento de Licenciamento Ambiental não aceitará ARTs com preenchimentos incompletos e/ou incorretos, bem como fora do prazo de vigência da mesma.

Sugestão de Texto: Responsabilidade técnica pela elaboração e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental pela elaboração do plano de controle ambiental, pela elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos/saúde, etc.

- s. Projetos pertinentes e documentos complementares da atividade a ser licenciada (projetos arquitetônicos, projetos hidrossanitários, projetos de drenagem pluvial, projetos de declividade, projeto de terraplanagem, laudos, memoriais descritivos, estudos, relatórios, análises, planos, etc.) deverão estar acompanhados das respectivas ART's.

Observação: ENCADERNADO

- t. Nos casos dos empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Ambiental de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – IEMA: - Apresentar documento de arquivamento do processo de licenciamento ambiental junto ao IEMA; - Cópia integral do processo do IEMA com comprovação de arquivamento

Observação : o processo deverá estar impresso e ENCADERNADO

- u. Nos casos de empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF: - Apresentar ofício de solicitação com protocolo de transferência do processo.

Passo 4: De posse das documentações acima citadas, dirigir-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para conferência e encaminhamento ao setor de protocolo da Prefeitura para abertura do processo.

Observações:

Nota 01: Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser autenticados ou acompanhados do documento original, para autenticação pelo Atendimento da SMDEMA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento,
Habitação e Meio Ambiente**

Nota 02: Fica reservado ao órgão ambiental o direito de não formalizar os requerimentos de licenciamento ambiental municipal que não estejam acompanhados dos documentos acima descritos.

Nota 03: Os projetos, planos e estudos, com relatórios descritivos e justificativos anexos e respectivas plantas devem ESTAR EM PASTAS COM TRILHOS E ENCADERNADOS, COM OS CARIMBOS DAS PLANTAS TOTALMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS, com indicação expressa do nome completo inclusive com telefone, acompanhado de suas respectivas ARTs.